



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1431 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 237.346,76 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2019:

02.05.10.304.0010.2.091 Manutenção das atividades Vigilância Sanitária BLGES

3.1.90.11.00.00.00.00 0200 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 11.285,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0200 Obrigações Patronais R\$ 2.257,00

02.05.10.3305.0010.2.082 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00.00 0200 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 24.560,64

3.1.90.13.00.00.00.00 0200 Obrigações Patronais R\$ 4.912,12

02.05.10.301.0007.2.072 Manutenção das Atividades Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00.00 0200 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 61.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0200 Obrigações Patronais R\$ 12.200,00

02.05.10.301.0007.2.073 Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 0200 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 25.900,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0200 Obrigações Patronais R\$ 5.180,00

02.05.10.301.0007.2.080 Manutenção Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00.00.00 0200 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 35.168,00

3.1.90.04.00.00.00.00 0200 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 4.939,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0200 Obrigações Patronais R\$ 8.680,00

02.05.10.122.0022.2.069 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde BLGES Bloco de Gestão

3.1.90.11.00.00.00.00 0200 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 28.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0200 Obrigações Patronais R\$ 13.265,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22 / 10 / 2019
OL

Jh



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

por superávit financeiro no valor de R\$ 237.346,76 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 200 R\$ 237.346,76

Art. 3º Fica autorizado o valor de suplementações acima com anulação de dotação, até o limite de 100% dos valores aqui solicitados, se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 22 de outubro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22 / 10 / 2019
GW